



ATA N.º 15/2012

Data da reunião ordinária: 06/08/2012

Início da reunião: 10 h e 40 m

Fim da reunião: 11 h e 10 m

A respectiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente acta.

Membros que comparecem à reunião:

Presidente:

Fernando José Gomes Rodrigues

Vereadores:

Manuel Orlando Fernandes Alves

António Gonçalves Araújo

Adelino Augusto Santos Bernardo

José Duarte Crespo Gonçalves

Ausências:

Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves

Paulo Jorge Miranda da Cruz

Responsável pela elaboração da acta:

Nome: Maria Fernanda Dinis Moreira

Cargo: Chefe de Divisão





Ata n.º 15
Reunião ordinária da Câmara
Municipal de Montalegre, realizada
no dia 6 de Agosto de 2012.

No dia seis de Agosto de dois mil e doze, nesta vila de Montalegre, no salão nobre do edifício dos Paços do Município, sito à praça do Município, número um, realizou-se reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, e com a participação dos Senhores Vereadores, Prof. Manuel Orlando Fernandes Alves, Dr. António Gonçalves Araújo, Dr. José Duarte Crespo Gonçalves e Eng. Adelino Augusto dos Santos Bernardo, e, comigo, Maria Fernanda Dinis Moreira, na qualidade de secretária. _____

Pelo Presidente, quando eram dez horas e quarenta minutos, foi declarada aberta a reunião, iniciando-se, a mesma, de acordo com a ordem do dia, elaborada, datada, assinada e expedida, no dia dois de Agosto do ano em curso, documento que vai ficar arquivado no maço de documentos relativos a esta reunião. _____

I
ATAS

APROVAÇÃO DA ATA NÚMERO CATORZE, RELATIVA À REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALEGRE, REALIZADA NO DIA DEZASSEIS DE JULHO DE DOIS MIL E DOZE. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, depois de ter dispensado a sua leitura, com fundamento em ter sido distribuída conjuntamente com a ordem do dia da presente reunião, deliberou, por unanimidade, aprovar a referida ata. _____

II
PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

1 – JUSTIFICAÇÃO DA AUSÊNCIA DA SENHORA VEREADORA, DRA. MARIA DE FÁTIMA PEREIRA FERNANDES ALVES. _____

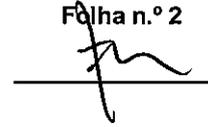
O Senhor Presidente da Câmara solicitou a justificação da ausência da Senhora Vereadora, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, em virtude deste eleito local se encontrar em gozo de férias e não poder estar presente na reunião. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a aludida falta. _____

2 – JUSTIFICAÇÃO DA AUSÊNCIA DO SENHOR VEREADOR, DR. PAULO JORGE MIRANDA CRUZ. _____

O Senhor Presidente da Câmara solicitou a justificação da ausência do Senhor Vereador, Dr. Paulo Jorge Miranda Cruz, em virtude deste eleito local se encontrar, por motivos profissionais, impedido de estar presente na reunião. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a aludida falta. _____



3 – PEDIDO DE AGENDAMENTO DE ASSUNTO FORA DA ORDEM DO DIA –“PROTÓCOLO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTALEGRE E O ECOMUSEU - ASSOCIAÇÃO DE BARROSO”.

Antes de se iniciar a apreciação e decisão dos assuntos constantes da Ordem do Dia da presente reunião, o senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, explicou a necessidade urgente da aprovação do assunto supra referenciado, tendo em vista uma melhor articulação entre os intervenientes da organização e programação das festas concelhias, pelo que, ao abrigo do disposto no artigo 19.º, do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o disposto no artigo 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, propôs a inclusão na Ordem do Dia, da presente reunião deste assunto para apreciação e decisão da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal, reconhecendo a urgência de deliberação imediata sobre esta matéria, ao abrigo do disposto no artigo 19.º, do Código do Procedimento Administrativo, no artigo 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, aceitou, por unanimidade, incluir na Ordem Do Dia da presente reunião e submeter á respetiva votação o assunto em referência.

III

INTERVENÇÃO SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVA

IV

ATRIBUIÇÃO DE APOIOS / SUBSÍDIOS

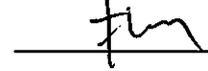
1 – JUNTA DE FREGUESIA DE MOURILHE/PEDIDO DE SUBSIDIO NO VALOR DE VINTE MIL EUROS PARA ALARGAMENTO DE CAMINHOS E CALCETAMENTO DE RUAS NA ALDEIA DE MOURILHE.

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, um pedido de apoio financeiro destinado a obras de beneficiação de caminhos e ruas da freguesia de Mourilhe, subscrito pelo Senhor Presidente da Junta, Alexandre Dionísio da Silva Antunes, registado sob a referência CMM 005431, no dia trinta de julho de dois mil e doze, – documento cujo teor se dá por reproduzido e que vai ficar apenso no maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 1 –.

Sobre esse documento foi exarada proposta, pelo Senhor Presidente da Câmara, com data de vinte e sete de julho de dois mil e doze, com o seguinte teor: “À reunião do executivo municipal”.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio financeiro, no montante de vinte mil euros a favor da Junta de Freguesia de Mourilhe.

À Unidade de Gestão Financeira para, verificada a regularidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado, bem como à sua adequada publicitação, nos termos e para os efeitos constantes da Lei n.º 26/94, de 19 de agosto;



**VI
OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS**

1 – EMPREITADA DE “ARRANJOS URBANÍSTICOS EM SALTO – ÁREA A”(PROCESSO N.º11/024 A)- ERROS E OMISSÕES DO PROJETO E DO CADERNO DE ENCARGOS – DECISÃO – PRORROGAÇÕES DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO._____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente à empreitada mencionada em epígrafe, informação escrita exarada pelo Diretor do Departamento Técnico, Eng.º José Manuel Álvares Pereira, datada de 19 de julho do ano em curso, cujo respetivo teor se transcreve na íntegra, para os devidos efeitos:_____

“INFORMAÇÃO_____

No âmbito do procedimento por concurso público tendente à adjudicação da empreitada de “Arranjos Urbanísticos em Salto – Área A”, foram apresentadas, no prazo legal estipulado para o efeito, quatro listas de erros e omissões do projeto e do caderno de encargos pelas seguintes empresas:_____

1. Inovlima – Engenharia e Construção, Lda.;_____
2. Norcep – Construções e Empreendimentos, Lda.;_____
3. Fitonovo, S.A.;_____
4. Alexandre Barbosa Borges, S.A.._____

Para cumprimento do disposto no número 3 do artigo 61º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, o prazo para apresentação das propostas ficou suspenso até à publicação da decisão sobre as listas em causa ou, não havendo decisão expressa sobre o assunto por parte da Câmara Municipal de Montalegre, até ao limite do mesmo prazo._____

Foram analisadas as diferentes listas apresentadas, verificando-se o seguinte, relativamente a cada uma:_____

1. Inovlima – Engenharia e Construção, Lda._____

São apresentados erros de medição de sete artigos, correspondendo a variações para mais variando de 0,26% a 7,08%._____

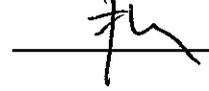
Os erros detetados correspondem a critérios diferentes de medição relativamente aos critérios utilizados pelo projectista, pelo que não são de aceitar._____

É ainda apresentado um erro no artigo 9.2. Mantém-se a quantidade prevista em projeto, no entanto, onde se lê “... em aço inox”, deve ler-se “...em ferro...”_____

Sobre este aspeto, fica o esclarecimento._____

2. Norcep – Construções e Empreendimentos, Lda._____

São apresentados erros de medição de 11 artigos, correspondendo a variações para mais variando de 0,91% a 4,67%._____



2 – JUNTA DE FREGUESIA DE MONTALEGRE/PEDIDO DE SUBSIDIO, NO VALOR DE 3.000,00 EUROS PARA COMPENSAR A OCUPAÇÃO DAS INSTALAÇÕES, GASTOS DE LUZ E AQUECIMENTO RELATIVOS AO FUNCIONAMENTO DO GIP.

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, um pedido de apoio financeiro destinado a assegurar as despesas de funcionamento do Gabinete de Inserção Profissional, relativas ao ano de 2012, suportadas pela Junta de Freguesia de Montalegre, que na sua sede acolhe o funcionamento diário do referido gabinete. Este ofício que suporta, o pedido financeiro em causa, foi registado nos serviços de expediente geral sob a referência CMM005436, no dia vinte e sete de julho do ano em curso – *documento cujo teor se dá por reproduzido e que vai ficar apenso no maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 2.*

Sobre esse documento foi exarado despacho, pelo Senhor Presidente da Câmara, com data de vinte e sete de julho de dois mil e doze, com o seguinte teor: "À reunião do executivo municipal".

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o montante do apoio financeiro solicitado, no montante de três mil euros, a favor da Junta de Freguesia de Montalegre.

À Unidade de Gestão Financeira para, verificada a regularidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado, bem como à sua adequada publicitação, nos termos e para os efeitos constantes da Lei n.º 26/94, de 19 de agosto;

3 – TARIFA SOCIAL DE ÁGUA.

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, uma proposta apresentada pela técnica superior, Rita Pedreira, para atribuição da tarifa social de água, aos requerentes: José Carneiro Lage, residente em Donões (consumidor n.º 4054) e Maria Cidália Regadas Gonçalves Silva, residente na Borralha (consumidor n.º 8776), por reunirem ambos as condições constantes na alínea b), do n.º3 do artigo 2.º do tarifário de água, resíduos e saneamento - *documento cujo teor se dá por reproduzido e que vai ficar apenso no maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 3.*

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de atribuição da tarifa social aos requerentes supra identificados.

À Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos, para procedimento.

À Divisão Sócio Cultural, para notificação da presente deliberação aos beneficiários.

V

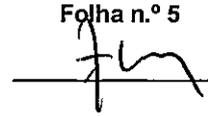
PLANEAMENTO, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E GESTÃO URBANÍSTICA

1 – PLANEAMENTO / ORDENAMENTO

2 – OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO / OBRAS DE URBANIZAÇÃO

3 – OBRAS DE EDIFICAÇÃO

4 – SERVIÇOS URBANOS



Os erros detetados correspondem a critérios diferentes de medição relativamente aos critérios utilizados pelo projectista, pelo que não são de aceitar. _____

3. Fitonovo, S.A. _____

São apresentados erros de medição de 33 artigos, correspondendo a variações para mais.____
Os erros detetados correspondem a critérios diferentes de medição relativamente aos critérios utilizados pelo projectista, pelo que não são de aceitar. _____

4. Alexandre Barbosa Borges, S.A. _____

Relativamente à lista de erros e omissões apresentada por esta empresa, verificou-se que a mesma se refere a eventuais indefinições na descrição de dois artigos, sendo referida legislação que obrigaria a uma redação diferente ou a uma especificação dos trabalhos em causa mais detalhada. Entende-se que as descrições dos artigos em causa são suficientemente elucidativas, de modo a permitir, conjugando as mesmas com as restantes peças escritas e desenhadas, a atribuição de preços unitários aos artigos em causa, ou seja, entende-se que o grau (ou nível) de discriminação das medições em causa é suficiente para tal. Deste modo, não é aceite a lista apresentada. _____

É ainda apresentada uma omissão que não é aceite. _____

Em resumo, não são de aceitar os erros e omissões apresentados. _____

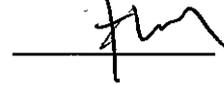
Nos termos do disposto no número 5 do artigo acima citado, a decisão de aceitação e/ou rejeição dos erros e omissões apresentados cabe ao órgão competente para a decisão de contratar, ou seja, neste caso concreto, à Câmara Municipal. _____

Não sendo viável a decisão, em tempo útil, pela Câmara Municipal, propõe-se que o Sr. Presidente da Câmara, ao abrigo da competência delegada por deliberação da Câmara Municipal de Montalegre de 2 de Novembro de 2009, ao abrigo do disposto no Capítulo I, alínea a) da proposta de delegação de competências pela Câmara Municipal no respetivo Presidente, publicitada através do Edital n.º 37/09/SATEAG, de 10 de Novembro de 2009, decida aprovar a lista de erros e omissões aceites, sintetizada em anexo à presente informação. _____

Por outro lado, propõe-se que o prazo para apresentação das propostas seja prorrogado até às 23:59 horas do próximo dia 24 de julho de 2012, para cumprimento do disposto no CCP. _____

Nos termos do disposto no número 4 do artigo 64º do CCP, esta decisão cabe ao órgão competente para a decisão de contratar, ou seja, neste caso concreto, à Câmara Municipal. _____

Não sendo viável a decisão, em tempo útil, pela Câmara Municipal, propõe-se que o Sr. Presidente da Câmara, ao abrigo da competência delegada por deliberação da Câmara Municipal de Montalegre de 2 de Novembro de 2009, ao abrigo do disposto no Capítulo I, alínea a) da proposta de delegação de competências pela Câmara Municipal no respetivo



Presidente, publicitada através do Edital n.º 37/09/SATEAG, de 10 de Novembro de 2009, decida prorrogar o prazo para apresentação das propostas até às 23:59 horas do dia 17 de Fevereiro de 2012.

O despacho proferido sobre a presente informação deverá ser presente na próxima reunião da Câmara, para ratificação.

Departamento Técnico, 19 de julho de 2012. O Director do Departamento Técnico (Eng. José Manuel Álvares Pereira).

TEOR DO DESPACHO EXARADO SOBRE ESSE DOCUMENTO PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DR.FERNANDO JOSÉ GOMES RODRIGUES; DATADO DE 19 DE JULHO DE 2012:

Aprovo, nos termos da informação. Remeta-se o assunto à câmara, na sua próxima reunião, para ratificação.

Esta informação, apesar de transcrita, vai ficar apenas no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob forma de doc.n.º4

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento na informação técnica supra mencionada, ratificar a prorrogação do prazo concedido para apresentação das propostas até às 23:59 horas do dia 24 de julho de 2012.

Ao Departamento Técnico para os devidos efeitos.

2 – EMPREITADA DE “ADAPTAÇÃO DE EDIFÍCIO A PÓLO MUSEOLÓGICO DE FAFIÃO DO ECOMUSEU DE BARROSO”(PROCESSO N.º12/016) – DECISÃO E PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO.

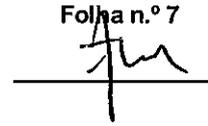
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente à empreitada mencionada em epígrafe, informação escrita exarada pelo Diretor do Departamento Técnico, Eng.º José Manuel Álvares Pereira, datada de 19 de julho do ano em curso, cujo respetivo teor se transcreve na íntegra, para os devidos efeitos:

“INFORMAÇÃO

No âmbito do procedimento por concurso público tendente à adjudicação da empreitada de “Adaptação de Edifício a Pólo Museológico de Fafião do Ecomuseu de Barroso”, foram apresentadas, no prazo legal estipulado para o efeito, duas listas de erros e omissões do projeto e do caderno de encargos pelas seguintes empresas:

5. Inovlima – Engenharia e Construção, Lda.;
6. Norcep – Construções e Empreendimentos, Lda..

Para cumprimento do disposto no número 3 do artigo 61º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, o prazo para apresentação das propostas ficou suspenso até à publicação da decisão sobre as listas em causa ou, não havendo decisão expressa sobre o assunto por parte da Câmara Municipal de Montalegre, até ao limite do mesmo prazo.



Foram analisadas as diferentes listas apresentadas, verificando-se o seguinte, relativamente a cada uma: _____

1. Inovlima – Engenharia e Construção, Lda. _____

São apresentados erros de medição de seis artigos, correspondendo a variações para mais das quantidades constantes do Mapa de Medições do projecto. _____

Os erros detetados correspondem a critérios diferentes de medição relativamente aos critérios utilizados pelo projectista, pelo que não são de aceitar. _____

2. Norcep – Construções e Empreendimentos, Lda. _____

São apresentados erros de medição de sete artigos, correspondendo a variações para mais das quantidades constantes do Mapa de Medições do projecto. _____

Os erros detetados correspondem a critérios diferentes de medição relativamente aos critérios utilizados pelo projectista, pelo que não são de aceitar. _____

Em resumo, não são de aceitar os erros e omissões apresentados. _____

Nos termos do disposto no número 5 do artigo acima citado, a decisão de aceitação e/ou rejeição dos erros e omissões apresentados cabe ao órgão competente para a decisão de contratar, ou seja, neste caso concreto, à Câmara Municipal. _____

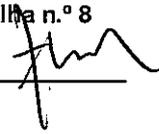
Não sendo viável a decisão, em tempo útil, pela Câmara Municipal, propõe-se que o Sr. Presidente da Câmara, ao abrigo da competência delegada por deliberação da Câmara Municipal de Montalegre de 2 de Novembro de 2009, ao abrigo do disposto no Capítulo I, alínea a) da proposta de delegação de competências pela Câmara Municipal no respetivo Presidente, publicitada através do Edital n.º 37/09/SATEAG, de 10 de Novembro de 2009, decida aprovar a lista de erros e omissões aceites, sintetizada em anexo à presente informação. _____

Por outro lado, propõe-se que o prazo para apresentação das propostas seja prorrogado até às 23:59 horas do próximo dia 24 de julho de 2012, para cumprimento do disposto no CCP. _____

Nos termos do disposto no número 4 do artigo 64º do CCP, esta decisão cabe ao órgão competente para a decisão de contratar, ou seja, neste caso concreto, à Câmara Municipal. _____

Não sendo viável a decisão, em tempo útil, pela Câmara Municipal, propõe-se que o Sr. Presidente da Câmara, ao abrigo da competência delegada por deliberação da Câmara Municipal de Montalegre de 2 de Novembro de 2009, ao abrigo do disposto no Capítulo I, alínea a) da proposta de delegação de competências pela Câmara Municipal no respetivo Presidente, publicitada através do Edital n.º 37/09/SATEAG, de 10 de Novembro de 2009, decida prorrogar o prazo para apresentação das propostas até às 23:59 horas do dia 17 de Fevereiro de 2012. _____

O despacho proferido sobre a presente informação deverá ser presente na próxima reunião da Câmara, para ratificação. _____



Departamento Técnico, 19 de julho de 2012. O Director do Departamento Técnico, Eng. José Manuel Álvares Pereira. _____

TEOR DO DESPACHO EXARADO SOBRE ESSE DOCUMENTO PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DR. FERNANDO JOSÉ GOMES RODRIGUES; DATADO DE 19 DE JULHO DE 2012: _____

Aprovo, nos termos da informação. Remeta-se o assunto à Câmara, na sua próxima reunião, para ratificação. _____

Esta informação, apesar de transcrita, vai ficar apenas no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob forma de doc.n.º5. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento na informação técnica supra mencionada, ratificar a prorrogação do **prazo** concedido para apresentação das propostas até às 23:59 horas do dia 24 de julho de 2012. _____

Ao Departamento Técnico para os devidos efeitos. _____

3 – EMPREITADA DE “ECOMUSEU DE BARROSO – PÓLO MUSEOLÓGICO DA BORRALHA – GRUPO D – BENEFICIAÇÃO, MUSEALIZAÇÃO E ARRANJOS EXTERIORES” (PROCESSO N.º 12/008) – DECISÃO E PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente à empreitada mencionada em epígrafe, informação escrita exarada pelo Diretor do Departamento Técnico, Eng.º José Manuel Álvares Pereira, datada de 19 de julho do ano em curso, cujo respetivo teor se transcreve na íntegra, para os devidos efeitos: _____

“INFORMAÇÃO

No âmbito do procedimento por concurso público tendente à adjudicação da empreitada “Ecomuseu de Barroso – Pólo Museológico da Borralha – Grupo D - Beneficiação, Musealização e Arranjos Exteriores”, foram apresentadas, no prazo legal estipulado para o efeito, duas listas de erros e omissões do projeto e do caderno de encargos pelas seguintes empresas: _____

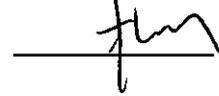
7. Multinordeste – Multifunções em Construção e Engenharia, S.A.; _____
8. Norcep – Construções e Empreendimentos, Lda.. _____

Para cumprimento do disposto no número 3 do artigo 61º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, o prazo para apresentação das propostas ficou suspenso até à publicação da decisão sobre as listas em causa ou, não havendo decisão expressa sobre o assunto por parte da Câmara Municipal de Montalegre, até ao limite do mesmo prazo. _____

Foram analisadas as diferentes listas apresentadas, verificando-se o seguinte, relativamente a cada uma: _____

3. Multinordeste – Multifunções em Construção e Engenharia, S.A. _____

É apresentada a seguinte solicitação: _____



Vimos pelo presente solicitar o envio de peças desenhadas as quais são abordadas no mapa de quantidades mas estão omissas do projecto. _____

P4- Desenho 16 _____

P4- Desenho 6 _____

P1, P2 e P3 - Desenho 16 _____

P6 - Desenho 23 _____

P6 - Desenho 8 _____

P8 - Desenho 10 _____

As peças em causa, contrariamente ao referido, estão disponibilizadas na plataforma electrónica VortalGOV, pelo que não é de aceitar a omissão apresentada. _____

4. Norcep – Construções e Empreendimentos, Lda. _____

São apresentados erros de medição de oito artigos, correspondendo a variações para mais das quantidades de trabalho constantes do Mapa de Trabalhos do projecto. _____

Os erros detetados correspondem a critérios diferentes de medição relativamente aos critérios utilizados pelo projectista, pelo que não são de aceitar. _____

Em resumo, não são de aceitar os erros e omissões apresentados. _____

Nos termos do disposto no número 5 do artigo acima citado, a decisão de aceitação e/ou rejeição dos erros e omissões apresentados cabe ao órgão competente para a decisão de contratar, ou seja, neste caso concreto, à Câmara Municipal. _____

Não sendo viável a decisão, em tempo útil, pela Câmara Municipal, propõe-se que o Sr. Presidente da Câmara, ao abrigo da competência delegada por deliberação da Câmara Municipal de Montalegre de 2 de Novembro de 2009, ao abrigo do disposto no Capítulo I, alínea a) da proposta de delegação de competências pela Câmara Municipal no respetivo Presidente, publicitada através do Edital n.º 37/09/SATEAG, de 10 de Novembro de 2009, decida aprovar a lista de erros e omissões aceites, sintetizada em anexo à presente informação. _____

Por outro lado, propõe-se que o prazo para apresentação das propostas seja prorrogado até às 23:59 horas do próximo dia 27 de julho de 2012, para cumprimento do disposto no CCP. _____

Nos termos do disposto no número 4 do artigo 64º do CCP, esta decisão cabe ao órgão competente para a decisão de contratar, ou seja, neste caso concreto, à Câmara Municipal. _____

Não sendo viável a decisão, em tempo útil, pela Câmara Municipal, propõe-se que o Sr. Presidente da Câmara, ao abrigo da competência delegada por deliberação da Câmara Municipal de Montalegre de 2 de Novembro de 2009, ao abrigo do disposto no Capítulo I, alínea a) da proposta de delegação de competências pela Câmara Municipal no respetivo Presidente, publicitada através do Edital n.º 37/09/SATEAG, de 10 de Novembro de 2009, _____



decida prorrogar o prazo para apresentação das propostas até às 23:59 horas do dia 17 de Fevereiro de 2012. _____

O despacho proferido sobre a presente informação deverá ser presente na próxima reunião da Câmara, para ratificação. _____

Departamento Técnico, 19 de julho de 2012. O Director do Departamento Técnico, (Eng. José Manuel Álvares Pereira). _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento na informação técnica supra mencionada, ratificar a prorrogação do prazo concedido para apresentação das propostas até às 23:59 horas do dia 27 de julho de 2012. _____

Esta informação, apesar de transcrita, vai ficar apenas no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob forma de doc.n.º6. _____

Ao Departamento Técnico para os devidos efeitos. _____

4 – FISCALIZAÇÃO DA EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO “EDIFÍCIO ALBINO FIDALGO II – LOTEAMENTO DE CERRADO” – AUTORIZAÇÃO PRÉVIA. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, datada de um de agosto do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais. _____

“PROPOSTA _____

“Prestação de Serviços de Fiscalização da Empreitada de Construção do Edifício Albino Fidalgo II – Loteamento do Cerrado” _____

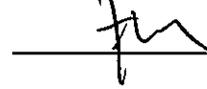
Autorização Prévia _____

I – DA MOTIVAÇÃO _____

Considerando que a Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado de 2012, veio reforçar as medidas destinadas a reduzir a despesa da administração pública direta e indireta do Estado e das administrações regionais e locais, presentes no Orçamento de Estado do ano anterior (Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro); _____

Considerando que, neste contexto, o número 4 do artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, que aprovou o Orçamento de Estado de 2012, sujeita a parecer prévio vinculativo do membro do governo responsável pelas finanças, nos termos e segundo a tramitação da Portaria n.º 9/2012, de 10 de janeiro, os contratos de aquisição de serviços celebrados por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua atual redação, independentemente da contraparte, designadamente, contratos de tarefa, de avença e de consultadoria técnica; _____

Considerando o entendimento perfilhado, sobre esta matéria, pela Câmara Municipal de Montalegre, na reunião ordinária realizada no dia seis de fevereiro do ano em curso, consubstanciado no parecer n.º 1/DAGF, do dia 16 de janeiro de 2012; _____



Considerando que esse parecer prévio deve verificar o cumprimento dos requisitos enunciados nas alíneas a) e c) do número 5 do artigo 26.º da Lei do Orçamento de Estado de 2012 e alínea b) desse mesmo número; _____

Considerando a necessidade de se proceder à fiscalização da empreitada de construção do “Edifício Albino Fidalgo II – Loteamento do Cerrado”; _____

Considerando que o Município de Montalegre não dispõe no seu mapa de pessoal de técnicos disponíveis para este efeito, nomeadamente ao nível de arquitectura, paisagismo e infraestruturas eléctricas e de telecomunicações; _____

Considerando que não existe pessoal deste município em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa; _____

Considerando que o contrato de aquisição de serviços que venha a ser celebrado será sujeito obrigatoriamente ao disposto no artigo 19.º e aplicável por *ex vi* dos números 1 a 3 do artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro; _____

Considerando que o trabalho a realizar não reveste a natureza de trabalho subordinado e que é inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público; _____

Considerando que a celebração de contrato de prestação de serviços apenas será outorgado se o contratante privado comprovar ter regularizadas as suas obrigações fiscais e com a segurança social; _____

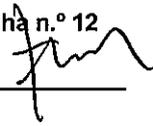
Considerando que o custo estimado com a aquisição do aludido serviço é de 32.500,00 € (trinta e dois mil e quinhentos euros), acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor aplicável de 23% e prazo de execução fixado até final do corrente ano de 2012; _____

Considerando que os encargos resultantes deste contrato, relativos ao ano em curso, estão cabimentados pela Unidade de Gestão Financeira; _____

Considerando que estamos em presença de contrato de prestação de serviços cujo valor estimado é inferior a 75.000,00 €, pode ser adotado o procedimento de ajuste direto, conforme disposto na alínea a) do número 1 do artigo 20.º, na modalidade constante nos artigos 112.º ao 127.º, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro; _____

II – PROPOSTA

Nestes termos, proponho à Exm.^a Câmara Municipal de Montalegre que delibere, ao abrigo do disposto nos números 4 e 8, ambos do artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, emitir parecer favorável, nos termos e para os efeitos constantes do n.º 5 do mesmo artigo, à aquisição dos serviços infra identificados: _____



a) Contrato de prestação de serviços destinado à "Fiscalização da Empreitada de Construção do Edifício Albino Fidalgo II – Loteamento do Cerrado", pelo valor global de 32.500,00 € (trinta e dois mil e quinhentos euros), acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor aplicável de 23%, cujo encargo se encontra cabimentado sob o n.º 2052/2012. _____

Paços do Município, 1 de agosto de 2012. O Presidente da Câmara Municipal (Fernando José Gomes Rodrigues, Dr.) _____

Esta informação, apesar de transcrita, vai ficar apenas no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob forma de doc.n.º7. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder parecer favorável à aquisição dos identificados serviços, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro. _____

Ao Departamento Técnico, para o devido procedimento. _____

5 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NO ÂMBITO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO GERAL DA PROPRIEDADE URBANA DO CONCELHO DE MONTALEGRE – AUTORIZAÇÃO PRÉVIA. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, datada de um de agosto do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais. _____

"PROPOSTA / 2012 _____

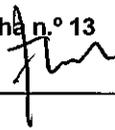
Assunto: Autorização prévia para a aquisição de serviços técnicos especializados no âmbito do processo de avaliação geral da propriedade urbana do concelho de Montalegre. _____

I – DA MOTIVAÇÃO _____

Considerando que a Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro, que aprovou o orçamento de estado de 2012, veio reforçar as medidas destinadas a reduzir a despesa da administração pública directa e indirecta do Estado e das administrações regionais e locais, presentes no orçamento de estado do ano anterior (Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro). _____

Considerando que, neste contexto, o n.º 4, do artigo 26.º, da Lei n.º 64-B/2011, que aprovou o orçamento de estado de 2012, sujeita a parecer prévio vinculativo do membro do governo responsável pelas finanças, nos termos e segundo a tramitação da Portaria n.º 9/2012, de 10 de janeiro, os contratos de aquisição de serviços celebrados por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua atual redação, independentemente da contraparte, designadamente, contratos de tarefa, de avença e de consultadoria técnica.

Considerando o entendimento perfilhado, sobre esta matéria, pela Câmara Municipal de Montalegre, na reunião ordinária realizada no dia seis de fevereiro do ano em curso, consubstanciado no parecer n.º 1/DAGF, do dia 16 de janeiro de 2012. _____



Considerando que esse parecer prévio deve verificar o cumprimento dos requisitos enunciados nas alíneas a) e c), do n.º 5, do artigo 26.º, da lei do orçamento de estado de 2012, e alínea b), desse mesmo número. _____

Considerando que por força da implementação no concelho de Montalegre do processo de avaliação geral da propriedade urbana, estatuído na Lei n.º 60-A/2011, de 30 de novembro, o município está vinculado assegurar algumas das tarefas e diligências necessárias ao bom cumprimento dos objetivos que presidiram a tal decisão. _____

Considerando que a colaboração que o município deve dar aos peritos encarregues de procederem à avaliação da propriedade se traduz na elaboração das plantas necessárias à determinação da áreas brutas privativas e dependentes, bem como às áreas de logradouros dos prédios urbanos do concelho de Montalegre, bem como à respectiva localização, obrigação esta decorrente de aditamento ao Código do IMI que determina a avaliação geral da propriedade urbana até final do corrente ano de 2012. _____

Considerando que o prazo fixado para a conclusão desse processo é, no caso do concelho de Montalegre, até final do corrente ano de 2012. _____

Considerando que é do interesse do município que o processo de avaliação geral da propriedade urbana esteja concluído dentro do prazo fixado e seja feito com rigor e qualidade, mas também com conhecimento de proximidade. _____

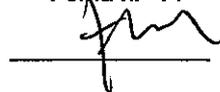
Considerando que o município de Montalegre não dispõe de recursos humanos disponíveis para a execução dos serviços em causa. _____

Considerando que não existe pessoal deste município em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa. _____

Assunto: Autorização prévia para a aquisição de serviços técnicos especializados no âmbito do processo de avaliação geral da propriedade urbana do concelho de Montalegre. Considerando que estamos em presença de contrato de prestação de serviços, cujo valor estimado é inferior a € 75.000,00, pode ser adoptado o procedimento de ajuste direto, conforme disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 20.º, na modalidade constante nos artigos 112.º a a 127.º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro. _____

II – DA PROPOSTA _____

Nestes termos, proponho à Ex.ma Câmara Municipal de Montalegre que delibere, ao abrigo do disposto nos n.ºs 4 e 8, ambos do artigo 26.º, da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, emitir parecer favorável, nos termos e para os efeitos constantes do n.º 5, do mesmo artigo, à aquisição dos serviços infra identificados: _____



a) Apoio técnico especializado no âmbito do processo de avaliação geral da propriedade urbana do concelho de Montalegre, conforme estabelecido na Lei n.º 60-A/2011, de 30 de novembro, de modo a que esse processo possa estar concluído até ao final do ano civil em curso, pelo valor global de € 74.600,00 (setenta e quatro mil e seiscentos euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor (23%), cujo encargo se encontra cabimentado sob o n.º 2127/2012. _____

b) Que o procedimento prévio à contratação dos aludidos serviços seja conduzido pela unidade de gestão financeira, serviço de aprovisionamento. _____

Paços do Concelho de Montalegre, 1 de agosto de 2012. O Presidente da Câmara Municipal, (Fernando José Gomes Rodrigues, Dr.) _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder parecer favorável á aquisição dos identificados serviços, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 26.º da Lei n.º64-B/2011, de 30 de dezembro. _____

Esta informação, apesar de transcrita, vai ficar apenas no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob forma de doc.n.º 8. _____

Ao Departamento Técnico, para conhecimento. _____

Ao Departamento de Administração Geral e Finanças, para o devido procedimento. _____

6 – REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE MONTALEGRE – DISCUSSÃO PÚBLICA. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, um ofício, remetido pela CCDRn – registado sob o n.º005553, em um de agosto do ano em curso, o qual se dá aqui por integralmente reproduzido para os devidos efeitos legais, contendo o Parecer Final da comissão de acompanhamento da Revisão do Plano Diretor Municipal de Montalegre, estando assim o referido documento, em condições de ser submetido ao período legal de discussão pública. _____

Este ofício e seus anexos, vão ficar apenas no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob forma de doc.n.º 9. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, submeter a discussão pública o Plano Diretor Municipal de Montalegre, nos termos do n.º4 do DL n.º 380/99 de 22 de Setembro. _____

Ao Departamento Técnico para o devido procedimento. _____

VII GESTÃO AUTÁRQUICA

1 – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

2 – GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

2.1 – RELAÇÃO DE PAGAMENTOS EFETUADOS (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). _____

Foi presente, pela Unidade de Gestão Financeira, para efeitos de conhecimento do executivo municipal, relação de pagamentos efetuados pela autarquia – lista de ordens de pagamento – no período compreendido entre os dias doze de julho e seis de agosto de dois mil e doze, na



importância global ilíquida de € 1.280.115,91 (um milhão duzentos e oitenta mil, cento e quinze euros e noventa e um cêntimo) – ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 10, no maço de documentos relativo à presente ata – _____

Quanto a este assunto, os Senhores Vereadores do PSD eleitos nas listas da coligação “Amar Montalegre”, Dr. José Duarte Crespo Gonçalves e Eng. Adelino Augusto dos Santos Bernardo, solicitaram, mediante requerimento escrito dirigido ao Senhor Presidente da Câmara, fotocópia simples das ordens de pagamento identificadas pelos n.ºs 1718, 1732, 1760, 1761, 1764, 1789, 1807, 1810, 1822, 1823, 1847, 1848, 1853, 1868, 1877, 1899, 1900, 1910, 1911, 1912, 1913, 1926 e 1927, – ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 11, no maço de documentos relativo à presente ata – _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

2.2 – RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA N.º 151/2012 (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). ____

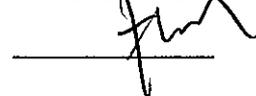
Foi presente, pela tesoureira municipal, para conhecimento do executivo municipal, o resumo diário da tesouraria n.º 151, respeitante ao dia um de Agosto de dois mil e doze, o qual apontava para um total de disponibilidades na ordem de € 4.052.724,76 (quatro milhões, cinquenta e dois mil, setecentos e vinte e quatro euros e sessenta e seis cêntimos), sendo que € 3.189.375,76 correspondem a dotações orçamentais e € 863.349,00, a dotações não orçamentais – documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquiva, cópia, no maço de documentos relativo à presente ata, sob a forma de doc. n.º 12 – _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

2.3 – ALTERAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO ANO FINANCEIRO 2012 / 5ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA/ 4ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES MUNICIPAIS / 5ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS. _____

Foi presente, a fim de dar cumprimento ao disposto no n.º 3 do artigo 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, e ulteriores alterações, ao executivo municipal, para conhecimento, despacho exarado pelo Sr. Presidente da Câmara, Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, datado do dia trinta e um do ano em curso, no uso de competência delegada pelo executivo municipal em sua reunião ordinária do dia dois de novembro de dois mil e nove, consubstanciando, respetivamente, a quinta alteração ao orçamento da despesa e a quarta alteração ao plano atividades municipais e a quinta alteração ao plano plurianual de investimentos (PPI), aos documentos previsionais aprovados para o ano económico de dois mil e doze – documentos cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido para os devidos efeitos legais e dos quais se anexa cópia ao maço de documentos relativos à presente ata, sob a forma de doc.s n.ºs 13, 14, e 15, respetivamente.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento do teor integral do aludido despacho, bem como dos efeitos decorrentes do mesmo. _____



VII
FORNECIMENTOS DE BENS E/OU SERVIÇOS

1 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO / BENEFICIAÇÃO DE ALOJAMENTO DE AGREGADO FAMILIAR ECONOMICAMENTE CARENCIADO – REQUERENTE: MANUEL JOSÉ AFONSO CARVALHO. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, uma proposta à qual se encontra anexado um relatório social, subscrita pela Chefe de Divisão Sócio Cultural, Dr.ª Irene Esteves Alves, datada de vinte e nove de julho do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais. _____

“PROPOSTA à Câmara Municipal de Montalegre _____

Reunião de 06/08/2012 _____

Assunto: Aquisição de serviços de Recuperação/Beneficiação de alojamento de agregado familiar economicamente carenciado _____

I – DA MOTIVAÇÃO _____

Considerando que a Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro, que aprovou o orçamento de estado de 2012, veio reforçar as medidas destinadas a reduzir a despesa da administração pública directa e indirecta do Estado e das administrações regionais e locais, presentes no orçamento de estado do ano anterior (Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro). _____

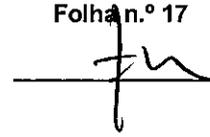
Considerando que, neste contexto, o n.º 4, do artigo 26.º, da Lei n.º 64-B/2011, que aprovou o orçamento de estado de 2012, sujeita a parecer prévio vinculativo do membro do governo responsável pelas finanças, nos termos e segundo a tramitação da Portaria n.º 9/2012, de 10 de janeiro, os contratos de aquisição de serviços celebrados por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua atual redação, independentemente da contraparte, designadamente, contratos de tarefa, de avença e de consultoria técnica. _____

Considerando o entendimento perfilhado, sobre esta matéria, pela Câmara Municipal de Montalegre, na reunião ordinária realizada no dia seis de fevereiro do ano em curso, consubstanciado no parecer n.º 1/DAGF, do dia 16 de janeiro de 2012. _____

Considerando que esse parecer prévio deve verificar o cumprimento dos requisitos enunciados nas alíneas a) e c), do n.º 5, do artigo 26.º, da lei do orçamento de estado de 2012, e alínea b), desse mesmo número. _____

Considerando que, o Regulamento de apoio a estratos sociais desfavorecidos, em vigor neste município prevê a atribuição de apoios económicos para recuperação/beneficiação do alojamento a famílias economicamente carenciadas; _____

Considerando que a família em causa reúne todas as condições regulamentares para a atribuição do referido apoio de acordo com o relatório social em anexo; _____



Considerando que o município de Montalegre não dispõe de serviços e recursos humanos habilitados para a execução dos serviços em causa. _____

Considerando que não existe pessoal deste município em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa. _____

Considerando que a aquisição de serviços não atinge os € 1.500,00 (mil e quinhentos euros) mensais ou os € 18.000,00 (dezoito mil euros), pelo que não está sujeito à redução remuneratória prevista no artigo 19.º e aplicável por *ex vi* do artigo 26, n.ºs 1 a 3, da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro. _____

Considerando que o trabalho a realizar não reveste a natureza de trabalho subordinado e que é inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público. _____

Considerando que a celebração de contrato de prestação de serviços só será outorgado se o contratante privado comprovar ter regularizadas as suas obrigações fiscais e com a segurança social. _____

Considerando que após elaboração do respectivo projecto, pelos serviços da autarquia, o custo estimado com a aquisição do aludido serviço é de € 15.500,00 (quinze mil e quinhentos euros), mais IVA à taxa legal em vigor (6%) que servirá de preço base do procedimento da empreitada; _____

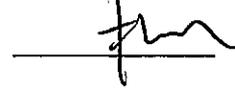
Considerando que os encargos resultantes deste contrato, relativos ao ano em curso, estão cabimentados pela Unidade de Gestão Financeira. _____

Considerando que estamos em presença de contrato de prestação de serviços, cujo valor estimado é inferior a € 75.000,00, pode ser adoptado o procedimento de ajuste direto, conforme disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 20.º, na modalidade constante nos artigos 112.º a a 127.º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro. _____

II – DA PROPOSTA _____

Nestes termos, proponho à Ex.ma Câmara que : _____

- a) Autorize a aquisição dos serviços para recuperação/beneficiação da habitação que serve de alojamento ao agregado familiar de Manuel José Afonso Carvalho, residente na localidade da Ponteira/Paradela, nos termos e para os efeitos constantes do n.º 5, do artigo 26.º, da lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, por se mostrarem cumpridos os pressupostos enunciados nos n.ºs 4 e 8, desse mesmo artigo; _____
- b) Autorize a abertura de procedimento prévio à contratação dos serviços de recuperação/beneficiação da referida habitação, pelo valor base de € 15.500,00€ (quinze



mil e quinhentos euros) mais IVA à taxa legal em vigor (6%), na modalidade de ajuste direto. _____

Paços do Concelho de Montalegre, 29 de Julho de 2012. A Chefe da DSC, Irene Esteves. _____
Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 16. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder parecer favorável à aquisição dos identificados serviços, nos termos e para os efeitos do disposto do artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro. _____

À Unidade de Gestão Financeira, integrada no Departamento de Administração Geral e Finanças, para efeitos de tramitação do respetivo procedimento pré-contratual. _____

À Divisão Sócio Cultural para os devidos efeitos. _____

2 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO / BENEFICIAÇÃO DE ALOJAMENTO DE AGREGADO FAMILIAR ECONOMICAMENTE CARENCIADO – REQUERENTE: CRISTINA ALICE RODRIGUES OLIVEIRA. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, uma proposta à qual se encontra anexado um relatório social, subscrita pela Chefe de Divisão Sócio Cultural, Dr.ª Irene Esteves Alves, datada de vinte e nove de julho do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais. _____

PROPOSTA à Câmara Municipal de Montalegre _____

Reunião de 06/08/2012 _____

Assunto: Aquisição de serviços de Recuperação/Beneficiação de alojamento de agregado familiar economicamente carenciado _____

I – DA MOTIVAÇÃO _____

Considerando que a Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro, que aprovou o orçamento de estado de 2012, veio reforçar as medidas destinadas a reduzir a despesa da administração pública directa e indirecta do Estado e das administrações regionais e locais, presentes no orçamento de estado do ano anterior (Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro). _____

Considerando que, neste contexto, o n.º 4, do artigo 26.º, da Lei n.º 64-B/2011, que aprovou o orçamento de estado de 2012, sujeita a parecer prévio vinculativo do membro do governo responsável pelas finanças, nos termos e segundo a tramitação da Portaria n.º 9/2012, de 10 de janeiro, os contratos de aquisição de serviços celebrados por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua atual redação, independentemente da contraparte, designadamente, contratos de tarefa, de avença e de consultadoria técnica. _____

Considerando o entendimento perfilhado, sobre esta matéria, pela Câmara Municipal de Montalegre, na reunião ordinária realizada no dia seis de fevereiro do ano em curso, consubstanciado no parecer n.º 1/DAGF, do dia 16 de janeiro de 2012. _____



Considerando que esse parecer prévio deve verificar o cumprimento dos requisitos enunciados nas alíneas a) e c), do n.º 5, do artigo 26.º, da lei do orçamento de estado de 2012, e alínea b), desse mesmo número. _____

Considerando que, o Regulamento de apoio a estratos sociais desfavorecidos, em vigor neste município prevê a atribuição de apoio económicos para recuperação/beneficiação do alojamento a famílias economicamente carenciadas; _____

Considerando que a família em causa reúne todas as condições regulamentares para a atribuição do referido apoio de acordo com o relatório social em anexo; _____

Considerando que o município de Montalegre não dispõe de serviços e recursos humanos habilitados para a execução dos serviços em causa. _____

Considerando que não existe pessoal deste município em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa. _____

Considerando que a aquisição de serviços não atinge os € 1.500,00 (mil e quinhentos euros) mensais ou os € 18.000,00 (dezoito mil euros), pelo que não está sujeito à redução remuneratória prevista no artigo 19.º e aplicável por *ex vi* do artigo 26, n.ºs 1 a 3, da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro. _____

Considerando que o trabalho a realizar não reveste a natureza de trabalho subordinado e que é inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público. _____

Considerando que a celebração de contrato de prestação de serviços só será outorgado se o contratante privado comprovar ter regularizadas as suas obrigações fiscais e com a segurança social. _____

Considerando que após elaboração do respectivo projecto, pelos serviços da autarquia, o custo estimado com a aquisição do aludido serviço é de € 10.500,00 (dez mil e quinhentos euros), mais IVA à taxa legal em vigor (6%) que servirá de preço base do procedimento da empreitada; _____

Considerando que os encargos resultantes deste contrato, relativos ao ano em curso, estão cabimentados pela Unidade de Gestão Financeira. _____

Considerando que estamos em presença de contrato de prestação de serviços, cujo valor estimado é inferior a € 75.000,00, pode ser adoptado o procedimento de ajuste direto, conforme disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 20.º, na modalidade constante nos artigos 112.º a a 127.º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro. _____

II – DA PROPOSTA _____



Nestes termos, proponho à Ex.ma Câmara que :

- a) Autorize a aquisição dos serviços para recuperação/beneficiação da habitação que serve de alojamento ao agregado familiar de Cristina Alice Rodrigues Oliveira, nos termos e para os efeitos constantes do n.º 5, do artigo 26.º, da lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, por se mostrarem cumpridos os pressupostos enunciados nos n.ºs 4 e 8, desse mesmo artigo;
- b) Autorize a abertura de procedimento prévio à contratação dos serviços de recuperação/beneficiação da referida habitação, pelo valor base de € 10.500,00€ (dez mil e quinhentos euros) mais IVA à taxa legal em vigor (6%), na modalidade de ajuste direto.

Paços do Concelho de Montalegre, 29 de Julho de 2012. A Chefe da DSC., Irene Esteves
Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 17.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder parecer favorável à aquisição dos identificados serviços, nos termos e para os efeitos do disposto do artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro.

À Unidade de Gestão Financeira, integrada no Departamento de Administração Geral e Finanças, para efeitos de tramitação do respetivo procedimento pré-contratual.

À Divisão Sócio Cultural para os devidos efeitos.

3 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA LIMPEZA DAS RUAS DE MONTALEGRE.

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, uma proposta subscrita, pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, datada de um de agosto do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais.

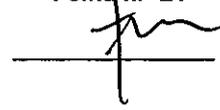
“ PROPOSTA / 2012

Assunto: Aquisição de serviços para a limpeza das ruas da vila de Montalegre

I – DA MOTIVAÇÃO

Considerando que a Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, que aprovou o orçamento de estado de 2012, veio reforçar as medidas destinadas a reduzir a despesa da administração pública directa e indirecta do Estado e das administrações regionais e locais, presentes no orçamento de estado do ano anterior (Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro);

Considerando que, neste contexto, o n.º 4, do artigo 26.º, da Lei n.º 64-B/2011, que aprovou o orçamento de estado de 2012, sujeita a parecer prévio vinculativo do membro do governo responsável pelas finanças, nos termos e segundo a tramitação da Portaria n.º 9/2012, de 10 de janeiro, os contratos de aquisição de serviços celebrados por órgãos e serviços abrangidos



pelo âmbito da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua atual redação, independentemente da contraparte, designadamente, contratos de tarefa, de avença e de consultoria técnica. _____

Considerando o entendimento perfilhado, sobre esta matéria, pela Câmara Municipal de Montalegre, na reunião ordinária realizada no dia seis de fevereiro do ano em curso, consubstanciado no parecer n.º 1/DAGF, do dia 16 de janeiro de 2012. _____

Considerando que esse parecer prévio deve verificar o cumprimento dos requisitos enunciados nas alíneas a) e c), do n.º 5, do artigo 26.º, da lei do orçamento de estado de 2012, e alínea b), desse mesmo número; _____

Considerando que, durante os meses de verão, a população residente e visitante da vila de Montalegre aumenta consideravelmente, originando um aumento significativo das necessidades de limpeza, pretende-se reforçar a capacidade de resposta a esta necessidade, procedendo à aquisição de serviços para limpeza das ruas da vila de Montalegre; _____

Considerando ainda que, nos termos das disposições da alínea a) do n.º 1 do artigo 20º e artigo 114º e segs., todos do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, é legalmente admissível adotar como procedimento prévio à contratação, o ajuste direto, pois o preço contratual é inferior a € 75.000,00. _____

Considerando que o Município de Montalegre não dispõe dos meios técnicos e humanos necessários à realização de tal evento sendo necessário recorrer ao mercado; _____

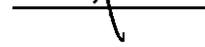
Considerando que, se o contrato de aquisição de serviços a celebrar com o contratante privado, estiver submetido à disciplina prevista no artigo 19.º e aplicável por *ex vi* do artigo 26, n.ºs 1 a 3, da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, a redução remuneratória será determinada no momento da adjudicação; _____

Considerando que o trabalho a realizar não reveste a natureza de trabalho subordinado e que é inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público; _____

Considerando que a celebração de contrato de prestação de serviços só será outorgado se o contratante privado comprovar ter regularizadas as suas obrigações fiscais e com a segurança social; _____

Considerando que o custo estimado com a aquisição do aludido serviço é de € 9.100,00 (nove mil e cem euros), tendo referência prévia prospeção de mercado; _____

Considerando que os encargos resultantes deste contrato, relativos ao ano em curso, estão cabimentados pela Unidade de Gestão Financeira; _____



Considerando que estamos em presença de contrato cujo valor é superior a € 5.000,00, deverá ser adotado o procedimento de ajuste direto, na modalidade de regime geral, previsto no artigo 112.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro. _____

II – PROPOSTA _____

Nestes termos, proponho à Ex.ma Câmara Municipal de Montalegre que delibere, ao abrigo do disposto nos n.ºs 4 e 8, ambos do artigo 26.º, da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, emitir parecer favorável, nos termos e para os efeitos constantes do n.º 5, do mesmo artigo, à aquisição dos serviços infra identificados: _____

Contrato de prestação de serviços destinado a aquisição de serviços para limpeza das ruas da vila durante os meses de agosto e setembro pelo valor global de € 9.100,00 (nove mil e cem euros), valor sem IVA, cujo encargo se encontra cabimentado sob o n.º 1823/2012. _____

Paços do Concelho de Montalegre, 01 de agosto de 2012. _____

O Presidente da Câmara Municipal, (Fernando José Gomes Rodrigues, Dr.) _____

Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 18. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder parecer favorável à aquisição dos identificados serviços, nos termos e para os efeitos do disposto do artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro e ratificar o despacho praticado em 23 de julho do ano em curso, pelo Senhor Presidente da Câmara sobre o assunto. _____

À Unidade de Gestão Financeira, integrada no Departamento de Administração Geral e Finanças, para efeitos de tramitação do respetivo procedimento pré-contratual. _____

4 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, ALMOÇO E JANTAR, AOS JOVENS PARTICIPANTES NO I FESTIVAL DE MÚSICA JÚNIOR. _____

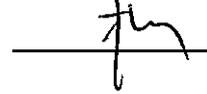
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, um despacho exarado, pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, datada de vinte e três de julho do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais. _____

“DESPACHO / 2012 _____

Assunto: Aquisição de serviços de fornecimento de refeições, almoço e jantar, aos jovens participantes no I Festival de Música Júnior. _____

I – DA MOTIVAÇÃO _____

Considerando que a Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro, que aprovou o orçamento de estado de 2012, veio reforçar as medidas destinadas a reduzir a despesa da administração



pública directa e indirecta do Estado e das administrações regionais e locais, presentes no orçamento de estado do ano anterior (Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro)._____

Considerando que, neste contexto, o n.º 4, do artigo 26.º, da Lei n.º 64-B/2011, que aprovou o orçamento de estado de 2012, sujeita a parecer prévio vinculativo do membro do governo responsável pelas finanças, nos termos e segundo a tramitação da Portaria n.º 9/2012, de 10 de janeiro, os contratos de aquisição de serviços celebrados por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua atual redação, independentemente da contraparte, designadamente, contratos de tarefa, de avença e de consultoria técnica.____

Considerando o entendimento perfilhado, sobre esta matéria, pela Câmara Municipal de Montalegre, na reunião ordinária realizada no dia seis de fevereiro do ano em curso, consubstanciado no parecer n.º 1/DAGF, do dia 16 de janeiro de 2012._____

Considerando que esse parecer prévio deve verificar o cumprimento dos requisitos enunciados nas alíneas a) e c), do n.º 5, do artigo 26.º, da lei do orçamento de estado de 2012, e alínea b), desse mesmo número._____

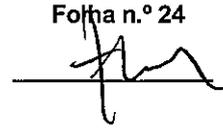
Considerando que importa apoiar a iniciativa de um grupo de professores da Orquestra Metropolitana de Lisboa, que, entre os dias 28 de Julho e 3 de Agosto realizarão, em Montalegre, o primeiro festival de Música Júnior, que receberá jovens músicos de escolas portuguesas e espanholas, num total de 150 e que oferecem à comunidade de Montalegre, a inscrição de 15 jovens do concelho no workshop e ainda o espetáculo que se realizará no dia 3 de Agosto com os conceituados músicos Maria João e Mário Laginhas; _____

Considerando que a participação do município nesta iniciativa pretende ser, para além do apoio na logística, o fornecimento das refeições (almoço e jantar) aos jovens participantes e seus professores, num total de 175 pessoas, nas datas em que decorrerá o Festival, perfazendo um total de 2.275 refeições;_____

Considerando que o município de Montalegre não dispõe de serviços e recursos humanos habilitados para a execução dos serviços em causa._____

Considerando que não existe pessoal deste município em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa._____

Considerando que a aquisição de serviços não atinge os € 1.500,00 (mil e quinhentos euros) mensais ou os € 18.000,00 (dezoito mil euros), pelo que não está sujeito à redução remuneratória prevista no artigo 19.º e aplicável por *ex vi* do artigo 26, n.ºs 1 a 3, da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro._____



Considerando que o trabalho a realizar não reveste a natureza de trabalho subordinado e que é inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público._____

Considerando que a celebração de contrato de prestação de serviços só será outorgado se o contratante privado comprovar ter regularizadas as suas obrigações fiscais e com a segurança social._____

Considerando que o custo estimado com a aquisição do aludido serviço é de € 9.395,75 (nove mil trezentos e noventa e cinco euros e setenta e cinco cêntimos), IVA incluído à taxa legal em vigor (23%)._____

Considerando que os encargos resultantes deste contrato, relativos ao ano em curso, estão cabimentados pela Unidade de Gestão Financeira._____

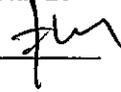
Considerando que estamos em presença de contrato de prestação de serviços, cujo valor estimado é inferior a € 75.000,00, pode ser adoptado o procedimento de ajuste direto, conforme disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 20.º, na modalidade constante nos artigos 112.º a a 127.º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro._____

Considerando que a necessidade de proceder, de imediato, à aquisição dos identificados serviços não é compatível com a submissão prévia, para efeitos de autorização, ao órgão executivo municipal._____

II – DO DESPACHO _____

Nestes termos, determino o seguinte:_____

- a) Autorizar a aquisição dos serviços de fornecimento de refeições, almoço e jantar, aos jovens participantes no I Festival de Música Júnior, nos termos e para os efeitos constantes do n.º 5, do artigo 26.º, da lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, por se mostrarem cumpridos os pressupostos enunciados nos n.ºs 4 e 8, desse mesmo artigo;_____
- b) Que o presente despacho seja presente na próxima reunião do executivo municipal para efeitos de ratificação da autorização constante da alínea anterior;_____
- c) Autorizar a abertura de procedimento prévio à contratação dos serviços de fornecimento de 2.275 refeições a serem fornecidas entre os dias 28 de Julho (jantar) e o dia 3 de Agosto (almoço e jantar), pelo valor global de € 9.395,75 (nove mil trezentos e noventa e cinco euros e setenta e cinco cêntimos) com IVA incluído à taxa legal em vigor (23%), na modalidade de ajuste direto, com consulta à empresa UNISELF, SA, com sede na Rua Srª de S. Gens, 3380-N 1º andar, 4460-409 Senhora da Boa Hora;_____
- d) À unidade de gestão financeira para efeitos de cabimentação dos encargos em questão;___



- e) À unidade de gestão financeira (aprovisionamento) para efeitos de condução do respetivo procedimento prévio à contratação; _____
- f) A adjudicação posterior destes serviços deverá ser precedida de informação de compromisso. _____

Paços do Concelho de Montalegre, 23 de Julho de 2012. O Presidente da Câmara Municipal, (Fernando José Gomes Rodrigues, Dr.) _____

Este despacho, apesar de transcrito, vai ficar apenso, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 19. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder parecer favorável à aquisição dos identificados serviços, nos termos e para os efeitos do disposto do artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro e ratificar o despacho praticado em 23 de julho do ano em curso, pelo Senhor Presidente da Câmara sobre o assunto. _____

À Unidade de Gestão Financeira, integrada no Departamento de Administração Geral e Finanças, para efeitos de tramitação do respetivo procedimento pré-contratual. _____

À Divisão Sócio Cultural para os devidos efeitos. _____

IX

ATIVIDADE REGULAMENTAR

X

DIVERSOS

1 – NOTAS DE DESPESAS E HONORÁRIOS APRESENTADAS PELO DR. LUIS AREIAS FONTES, REFERENTES AOS PROCESSOS 118/11/4TBMTR/DESPEJO SUMÁRIO E 173/12.BEMDL/PROVIDENCIA CAUTELAR. _____

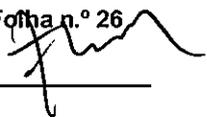
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, nota de despesas e honorários apresentada pelo mandatário judicial do município de Montalegre, Dr. Luis Areias Fontes, nos processos supra indicados, no valor global de € 680.05 e € 578.55, respetivamente – documentos que se dão aqui por integralmente reproduzidos para os devidos efeitos legais, e que vai ser arquivado, no maço de documentos relativos a esta reunião, sob a forma de doc.n.º 20. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento das aludidas notas de despesas e honorários, apresentadas pelo causídico. _____

À Unidade de Gestão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento das notas de despesas de honorários supra referidas. _____

2 – PROCESSO DE EXPROPRIAÇÃO URGENTE QUE TEM POR OBJETO AS PARCELAS DE TERRENOS NECESSÁRIAS À IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA MUNICIPAL DENOMINADA "REGENERAÇÃO URBANA DA SEDE DO CONCELHO DE MONTALEGRE" / DEPÓSITO EM INSTITUIÇÃO BANCÁRIA A FAVOR DOS EXPROPRIADOS, EM CONFORMIDADE COM A ALINEA B), DO N.º1 E ALINEA A), DO N.º6, AMBOS DO ARTIGO 20.º DO CÓDIGO DAS EXPROPRIAÇÕES. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, quanto ao assunto identificado em título, um despacho, exarado pelo Senhor Presidente da Câmara, o qual se dá aqui por integralmente



reproduzido, para os devidos efeitos legais, o qual tem como principal objeto, a determinação do depósito bancário de várias quantias que correspondem às parcelas expropriadas (n.º1, n.º3, n.º5 e n.º6) na sequência da empreitada supra referida. _____

Este despacho vai ficar apenso, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 21. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a realização dos depósitos bancários correspondentes às quantias atribuídas às parcelas a expropriar. _____

À Unidade de Gestão Financeira para, para efeitos de adequado enquadramento orçamental e do plano bem como o efetivo processamento dos depósitos em causa. _____

Ao Departamento Técnico para conhecimento. _____

XI

ASSUNTOS FORA DA ORDEM DO DIA (cfr. artigo 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro)

1 – PROTOCOLO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTALEGRE E O ECOMUSEU - ASSOCIAÇÃO DE BARROSO. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, um Protocolo celebrado no dia seis de agosto do ano em curso, com o Ecomuseu- Associação de Barroso, o qual se dá aqui por integralmente reproduzido para os devidos efeitos legais, cujo principal objeto, é a concessão de um apoio financeiro no montante de € 12.607,50 (doze mil, seiscentos e sete euros e cinquenta cêntimos) destinado a melhorar a articulação dos intervenientes na programação das festas concelhias do S.da Piedade, com particular incidência na programação de atividades lúdicas, culturais e desportivas e de animação geral, que a realização das festividades referidas implicam. _____

Este documento, vai ficar apenso, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 22. _____

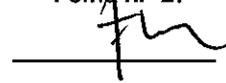
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Protocolo supra referido bem como a concessão de um apoio financeiro ao Ecomuseu- Associação de Barroso, no montante de € 12.607,50 (doze mil, seiscentos e sete euros e cinquenta cêntimos). _____

À Unidade de Gestão Financeira para, verificada a regularidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado, bem como à sua adequada publicitação, nos termos e para os efeitos constantes da Lei n.º 26/94, de 19 de agosto; _____

Ao GAP, para proceder à notificação do beneficiário desta deliberação. _____

XII

APROVAÇÃO DA ATA SOB A FORMA DE MINUTA (cfr. n.º 2 e 3 do artigo 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada



pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro)

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata sob a forma de minuta, nos precisos termos do disposto no artigo 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, com vista à sua executoriedade imediata. _____

**XIV
ENCERRAMENTO**

E nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente, deu como encerrada a reunião quando eram onze horas e dez minutos e para constar lavrou-se a presente ata, e eu, Maria Fernanda Dinis Moreira, na qualidade de secretária designada pelo órgão executivo, a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente da Câmara. _____

O Presidente da Câmara _____



A Secretária da reunião _____

